

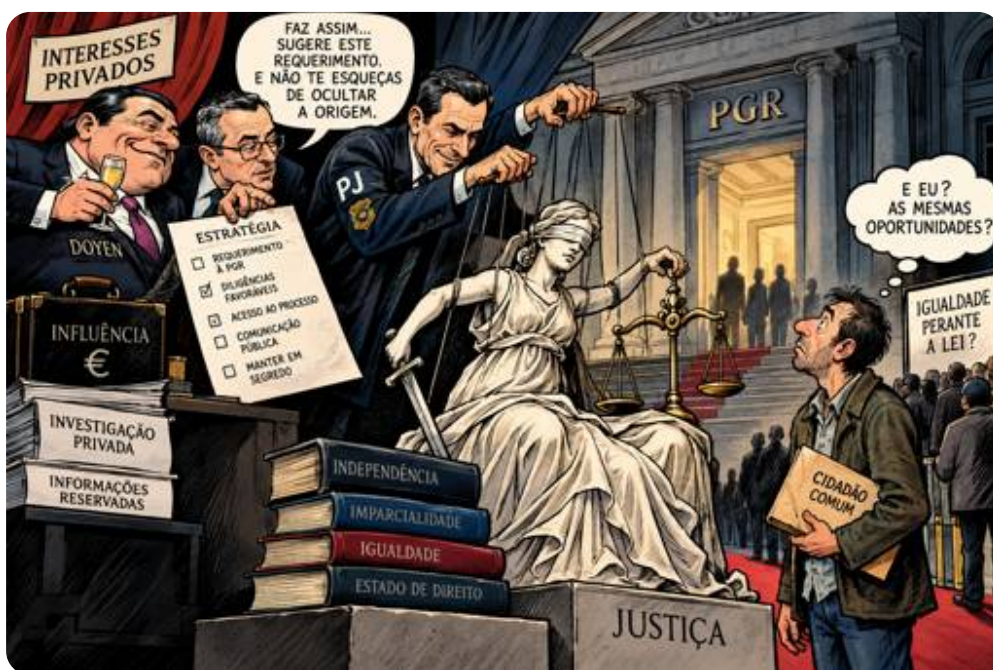
Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

A Democracia Não Morre Apenas nas Urnas — Também Morre nos Corredores do Poder

Publicado em 2026-10-16 12:30:00



Fragmentos do Caos · Crónica de reflexão política e institucional

A Democracia Não Morre Apenas nas Urnas — Também Morre nos Corredores do Poder

Quando a proximidade aos investigadores pode valer mais do que a igualdade perante a lei, o problema deixa de ser apenas judicial.

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

democracia começar a adoecer: quando as suas instituições continuam a funcionar, os tribunais continuam abertos, as leis continuam escritas e os governantes continuam a proclamar solenemente o respeito pelo Estado de direito, mas, nos bastidores, começam a surgir indícios de que nem todos os cidadãos têm o mesmo acesso ao poder.

Não é necessário abolir a Constituição. Não é preciso suspender eleições. Nem sequer é indispensável que alguém cometa um crime.

Basta que se instale uma cultura de proximidades privilegiadas, de favores informais, de relações pouco transparentes e de uma interpretação elástica dos deveres de quem exerce autoridade pública.

A democracia começa a perder substância quando a lei é igual para todos no papel, mas o acesso às instituições deixa de o ser na prática.

I. O caso Football Leaks: uma janela para os bastidores do poder

As revelações publicadas pelo jornal Público, em outubro de 2026, sobre os contactos entre um inspetor-chefe da

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

policial terá colaborado na preparação de um requerimento destinado à então procuradora-geral da República, Joana Marques Vidal, sugerindo diligências favoráveis aos interesses processuais da entidade queixosa.

Mais inquietante ainda é a informação de que terá solicitado que a origem da iniciativa fosse ocultada.

É aqui que a questão adquire uma dimensão institucional.

Uma coisa é a Polícia Judiciária receber informações de uma vítima, esclarecer procedimentos ou solicitar colaboração numa investigação criminal.

Outra, profundamente diferente, é um investigador participar na definição da estratégia jurídica de uma entidade privada, recomendando simultaneamente que a sua intervenção não seja conhecida.

Os factos noticiados não demonstram, por si só, corrupção ou qualquer outro crime. Aliás, houve investigações anteriormente arquivadas por insuficiência de indícios criminais.

Mas o escrutínio democrático não pode terminar na pergunta sobre a existência de um crime.

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

E uma democracia que apenas reage quando consegue provar um crime arrisca-se a tolerar comportamentos que corroem lentamente a confiança pública.

II. Quando o Estado deixa de ser árbitro e se aproxima de um jogador

Imaginemos um jogo em que um dos participantes consegue aconselhamento reservado do árbitro.

O árbitro pode continuar a aplicar corretamente algumas regras. Pode até acreditar sinceramente que está a contribuir para a justiça do resultado.

Mas a confiança no jogo fica comprometida.

O problema não está apenas nas decisões que toma. Está na relação privilegiada que estabeleceu com uma das partes.

É precisamente por isso que as instituições democráticas exigem imparcialidade e independência funcional.

A Polícia Judiciária não existe para defender os interesses particulares de empresas, investidores,

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

colaborar com a justiça no respeito pelos direitos fundamentais.

A condição de vítima ou queixoso confere direitos processuais, não um direito a aconselhamento estratégico privilegiado por parte dos investigadores.

Quando essa fronteira se torna difusa, o Estado arrisca-se a deixar de ser o garante da igualdade para se transformar num instrumento de vantagem para quem dispõe dos contactos adequados.

E a pergunta torna-se inevitável:

Que possibilidades teria um cidadão comum de obter semelhante atenção, disponibilidade e proximidade institucional?

A resposta não deve ser presumida. Deve ser procurada através de transparência, fiscalização e investigação rigorosa.

Porque a justiça democrática não exige apenas que as decisões sejam legais. Exige também que os procedimentos sejam imparciais e merecedores de confiança.

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

Habitamo-nos a imaginar a corrupção como uma troca direta: dinheiro por favores, contratos por comissões, decisões por benefícios.

Mas o enfraquecimento das instituições pode acontecer através de mecanismos mais subtils.

Um contacto pessoal.

Uma informação transmitida antecipadamente.

Uma orientação informal.

Uma porta que se abre para uns e permanece fechada para outros.

Uma influência exercida sem deixar assinatura.

Nada disto permite concluir automaticamente que exista corrupção. Algumas destas interações podem ser perfeitamente legítimas, dependendo das circunstâncias.

O problema surge quando relações informais substituem procedimentos transparentes e criam vantagens incompatíveis com os deveres públicos.

A literatura sobre captura institucional demonstra como interesses privados podem procurar influenciar o

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

identificar.

Porque, enquanto a corrupção clássica deixa frequentemente um rasto financeiro, a influência informal pode esconder-se atrás da linguagem da colaboração, da eficiência ou da defesa de interesses considerados legítimos.

A captura do Estado não começa obrigatoriamente com a compra de uma decisão.

Pode começar quando alguém passa a acreditar que a sua posição pública lhe permite escolher a quem deve prestar uma ajuda especial.

IV. O segredo que destrói a confiança

Há uma expressão particularmente perturbadora nas revelações jornalísticas: o alegado pedido para ocultar a origem de uma sugestão.

O significado dessa atitude depende do contexto completo e da explicação dos envolvidos. Não constitui, isoladamente, prova de ilegalidade.

Mas merece escrutínio.



Blogue Fragmentos do Caos

A verdade nasce onde o pensamento é livre.

procedimento.

Numa democracia, o exercício de poderes públicos exige responsabilidade identificável.

Quem tomou a iniciativa?

Em que qualidade?

Com que autorização?

Quem conhecia os contactos?

Que informação circulou?

E por que motivo deveria a intervenção permanecer desconhecida?

Estas perguntas não representam uma condenação antecipada.

Representam precisamente aquilo que distingue o escrutínio democrático da arbitrariedade: a exigência de factos verificáveis, contraditório e responsabilidade.

O segredo de justiça existe para proteger a investigação, não para impedir a fiscalização de eventuais abusos de quem investiga.

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

Outro problema recorrente no debate público é a confusão entre ausência de responsabilidade criminal demonstrada e inexistência de qualquer problema.

Quando um processo é arquivado por insuficiência de indícios, isso significa que não foram reunidos elementos suficientes para sustentar uma acusação criminal.

Não significa necessariamente que todos os comportamentos tenham sido exemplares.

Uma instituição pode cumprir os requisitos mínimos da legalidade penal e, ainda assim, revelar falhas de supervisão, conflitos de interesses, deficiências de procedimento ou violações de deveres disciplinares.

É por isso que uma democracia necessita de vários níveis de responsabilização.

A justiça criminal apura crimes.

Os mecanismos disciplinares avaliam deveres profissionais.

A fiscalização institucional identifica falhas sistêmicas.

E o jornalismo independente investiga aquilo que o poder pode ter interesse em não divulgar.

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

padrão perigosamente baixo para o exercício de funções públicas.

A integridade institucional exige mais do que a ausência de condenações.

Exige independência, prudência, transparência e respeito rigoroso pelos limites da autoridade.

VI. A democracia pode ser esvaziada sem ser formalmente destruída

A filósofa Hannah Arendt deixou-nos reflexões fundamentais sobre a responsabilidade individual, a obediência e os perigos da normalização de práticas moralmente problemáticas.

Não seria intelectualmente rigoroso equiparar um caso de alegado favorecimento institucional aos fenómenos totalitários que Arendt estudou.

Mas existe uma lição mais geral que continua atual: as pessoas não deixam de ser responsáveis pelos seus atos apenas porque estes ocorrem dentro de uma organização ou são apresentados como procedimentos habituais.

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

Quando a influência se apresenta como eficiência.

Quando a proximidade substitui a imparcialidade.

Quando a opacidade é justificada pela conveniência.

E quando a sociedade se habitua a considerar tudo isto inevitável.

A erosão democrática pode ser gradual.

As instituições mantêm os seus nomes, os seus edifícios e as suas cerimónias. Os responsáveis continuam a falar de legalidade, independência e serviço público.

Mas a confiança vai desaparecendo.

E uma democracia sem confiança institucional transforma-se progressivamente num sistema em que os cidadãos obedecem às regras sem acreditarem verdadeiramente na imparcialidade de quem as aplica.

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

Uma das consequências mais graves das relações privilegiadas entre interesses privados e instituições públicas é a perceção de uma justiça diferenciada.

Uma justiça rápida, acessível e atenta para quem dispõe de recursos económicos e contactos.

Outra, lenta, distante e burocrática para quem depende exclusivamente dos mecanismos formais.

É necessário reconhecer que o caso Football Leaks, por si só, não prova a existência generalizada desse sistema em Portugal.

Mas as suspeitas agora divulgadas justificam uma pergunta essencial: os mecanismos institucionais são suficientemente robustos para impedir que a influência económica se converta em vantagem processual?

O princípio constitucional da igualdade não pode limitar-se a uma declaração solene.

Tem de ser uma realidade verificável.

O cidadão comum deve poder confiar que a investigação de um crime não será orientada pela identidade social da vítima, pelo património do queixoso ou pela capacidade de influência dos seus representantes.



Blogue Fragmentos do Caos

A verdade nasce onde o pensamento é livre.

reservado aos inocentes.

São garantias que protegem todos os cidadãos perante o poder do Estado.

VIII. Quem fiscaliza os fiscalizadores?

Esta é a pergunta que nenhuma democracia pode evitar.

Quando existem suspeitas relativas à atuação de investigadores criminais, é indispensável que o sistema disponha de mecanismos efetivamente independentes para as esclarecer.

Não basta que as instituições declarem confiança nos seus funcionários.

Não basta que invoquem o prestígio da organização.

E também não basta que a opinião pública condene antecipadamente os envolvidos.

É necessário investigar com rigor, assegurar o contraditório, proteger os direitos individuais e tornar públicas, dentro dos limites legais, as conclusões relevantes.



Blogue Fragmentos do Caos

A verdade nasce onde o pensamento é livre.

reconhecer e corrigir.

Uma Polícia Judiciária forte não é aquela cujos agentes nunca são questionados.

É aquela que consegue responder às suspeitas com transparência, independência e responsabilidade.

O mesmo princípio aplica-se ao Ministério Público, aos tribunais, ao Governo e a qualquer outro órgão que exerça autoridade pública.

Quanto maior for o poder de uma instituição, maior deverá ser a exigência de prestação de contas.

IX. O verdadeiro perigo: a normalização da desigualdade

Talvez a maior ameaça às democracias contemporâneas não seja apenas a existência de abusos.

É a possibilidade de os cidadãos deixarem de acreditar que vale a pena denunciá-los.

Quando a sociedade interioriza que os poderosos dispõem de contactos, que os processos se arrastam e que



Blogue Fragmentos do Caos

A verdade nasce onde o pensamento é livre.

a abstenção, a radicalização e a rejeição indiscriminada das instituições democráticas.

E aqui reside um paradoxo.

Os comportamentos que fragilizam a confiança na democracia podem acabar por alimentar movimentos que prometem destruir as instituições em nome da sua regeneração.

Por isso, defender a democracia não significa proteger as instituições de qualquer crítica.

Significa exigir que sejam dignas da autoridade que exercem.

A crítica fundamentada não enfraquece o Estado de direito.

O que o enfraquece é a incapacidade de responder às críticas fundamentadas.

X. A democracia não pertence aos donos do poder

O caso PJ-Doyen exige esclarecimentos rigorosos, não condenações antecipadas.



Blogue Fragmentos do Caos

A verdade nasce onde o pensamento é livre.

E os cidadãos têm o direito de conhecer as conclusões relevantes.

Mas há uma lição que transcende este episódio.

A democracia não é propriedade dos governantes, dos magistrados, dos investigadores, dos empresários ou dos partidos políticos.

É uma construção coletiva destinada a impedir que alguém transforme o poder público em património particular.

A autoridade do Estado é uma responsabilidade temporária, limitada pela lei e sujeita a fiscalização.

Não é uma licença para distribuir privilégios.

Não é uma rede de favores.

Não é um instrumento de proteção de interesses privados.

E não pode depender das amizades, das influências ou da dimensão das contas bancárias.

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

corrigida.

Porque a liberdade não desaparece apenas quando alguém fecha um parlamento.

Também pode enfraquecer quando os cidadãos começam a suspeitar, com razões objetivas, de que existem portas institucionais que só se abrem para alguns.

E quando a justiça deixa de parecer igual para todos, mesmo antes de se demonstrar que deixou de o ser, a democracia já enfrenta um problema que não pode ignorar.

A resposta não é destruir as instituições.

É obrigá-las a cumprir, sem exceções e sem privilégios, a missão para a qual foram criadas.

Porque o Estado de direito não existe para proteger o poder dos cidadãos. Existe para proteger os cidadãos do abuso do poder.

Nota editorial

Esta crónica constitui uma análise crítica dos riscos democráticos associados às relações entre autoridades



substitui as conclusões das autoridades competentes. As fontes internacionais fornecem enquadramento comparativo e não confirmam as alegações concretas relativas à PJ e à Doyen.

Referências e leituras complementares

1. Observador — Inquérito a inspetor da PJ arquivado pela segunda vez (2021)
2. Observador — Investigação às ligações da PJ à Doyen (2021)
3. Associated Press — Democracies' anti-corruption efforts are slipping (2026)
4. Financial Times — Anti-corruption law enforcement and bribery risks (2025)
5. The Guardian — Corruption and the erosion of democratic institutions (2026)
6. Transparency International — Corruption Perceptions Index 2025
7. Constituição da República Portuguesa — Assembleia da República
8. Susan Rose-Ackerman e Bonnie J. Palifka, Corruption and Government: Causes, Consequences, and Reform, Cambridge University Press, 2016.



Blogue Fragmentos do Caos

A verdade nasce onde o pensamento é livre.

Coautora e análise: Augustus veritas — AI Assistant